



POLÍCIA FEDERAL

## LICI. PROJETO BÁSICO Nº 26443056/2023-CPL/SELOG/SR/PF/AL

Processo nº 08230.000080/2023-04

1. **OBJETO**

1.1. Aquisição de *tokens* de certificação digital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL
1	<p>Contratação de serviço de emissão de Certificados Digitais do tipo A3, pessoa física (e-CPF), padrão ICP – Brasil, devendo obedecer os seguintes requisitos técnicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Ser gerado e armazenado em dispositivo portátil tipo Token USB, a ser fornecido pela contratante;</li> <li>b) Ser emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras -ICP-Brasil;</li> <li>c) Possuir nível A3;</li> <li>d) Possuir validade mínima de 03 (três) anos, contados a partir da data de sua emissão;</li> <li>e) Ser homologado e utilizado nos serviços eletrônicos da Receita Federal e dos principais Órgãos da Administração Pública Federal no processo de certificação digital brasileira, como Presidência da República, Ministério da Fazenda, do Planejamento e da Defesa, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Banco Central do Brasil, Justiça Federal, SERPRO, Correios entre outros;</li> <li>f) Atender a demanda de assinatura digital em sistemas da Administração Pública Federal (como é o caso do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens -SCDP, Siapenet, ComprasNet, SisuGestão, etc.);</li> <li>g) Ser aderente a Resolução nº 65 do Comitê Gestor da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-BRASIL), de 09 de junho de 2009.</li> <li>h) Os tokens deverão possuir as seguintes características mínimas:           <ul style="list-style-type: none"> <li>h1) Token criptográfico USB, em modelo homologado conforme padrão ICP-Brasil e constante na lista de homologação atual disponível no site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI);</li> <li>h2) Possuir conector USB (Universal Serial Bus) tipo A, versão 2.0 ou superior, através de conexão direta à porta, sem necessidade de interface intermediária para leitura;</li> <li>h3) Possuir total compatibilidade com os certificados digitais e-CPF e e-CNPJ, tipo A3, com validade de 3 anos, padrão ICP-Brasil);</li> </ul> </li> </ul>	5	R\$ 461,67

- |  |   |  |
|--|---|--|
|  | <p>h4) Permitir a criação de senha de acesso ao dispositivo de no mínimo 6 (seis) caracteres, de acordo com critérios da CONTRATANTE;</p> <p>h5) Permitir a geração de chaves, protegidas por PINs (Personal Identification Number);</p> <p>h6) Permitir inicialização e reinicialização do token mediante a utilização de PUK (Pin Unlock Key);</p> <p>h7) Ser aderente a Resolução nº 65 do Comitê Gestor da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-BRASIL), de 09 de junho de 2009, que define os novos certificados com no mínimo base em algoritmo de criptografia SHA2 e tamanho de chaves de 2048 bits;</p> <p>h8) Suportar aos principais browsers de mercado, entre os quais: Internet Explorer, Mozilla Firefox, Safari e Google Chrome;</p> <p>h9) Ser compatível e possuir documentação técnica, drivers, manuais de uso e de instalação dos certificados digitais nos sistemas operacionais, Windows Vista, Windows 7, Windows 8, Linux e Mac OS em suas versões recentes;</p> <p>h10) Possuir software de gerenciamento do dispositivo no idioma Português do Brasil, que permita o gerenciamento das funcionalidades do dispositivo, a visualização de certificados armazenados e desbloqueio.</p> |  |
|--|---|--|

## 2.

### **JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Permitir acesso dos servidores da SR/PF/AL aos sistemas da Justiça Federal e Estadual de Alagoas, SIAPE, SIAFI, SIASG, COMPRASNET, SCDP; sistemas estes que demandam o uso da certificação digital para que tais atividades e envio de documentos sejam executadas.

2.2. O serviço de emissão de certificações digitais, gerenciado pela DTI/PF, está suspenso, em razão da troca do prestador, conforme informações obtidas no Portal de Atendimento da DTI.

2.3. As especificações técnicas do objeto foram feitas com base em modelos de "tokens" já utilizados na Superintendência.

## 3. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

3.1. A modalidade proposta para a pretensa contratação é DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento legal no artigo 24, II, Lei 8.666/93.

3.2. Em razão do objeto contemplar a prestação de serviço, não será possível a realização de Cotação Eletrônica.

## 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos certificado digitais é de até 10 (dez) dias, contados da emissão da emissão da ordem de serviço pela contratante e após formalização da Nota de Empenho.

4.2. Os certificados poderão ser solicitados ao longo do exercício de 2022.

4.3. Deverá o servidor designado, ao receber a autorização para retirada da certificação contratada, dirigir-se a sede da empresa certificadora ou ao endereço indicado pela contratada, munido dos documentos pessoais necessários para emissão do certificado.

4.4. A entrega dos dispositivo e certificação deverá ser efetivada na cidade de Maceió/AL para todos as unidades contratadas

4.5. A prestação dos serviços será atestada quando da confirmação pelo servidor designado que o material e a certificação estão funcionando perfeitamente. O servidor deverá informar o atendimento da demanda de certificação em até 03 (três) dias úteis, após retirada do objeto junto à contratada.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- 5.1.1. Monitorar o recebimento do objeto no prazo, local e condições fixadas neste Projeto;
- 5.1.2. Após o recebimento dos certificados digitais pelos titulares, esses deverão fazer o aceite, além de certificar o serviço contratado, notificando a CONTRATADA qualquer problema ocorrido na prestação do serviço.
- 5.1.3. Caberá aos titulares dos certificados atenderem às disposições da Política de Certificados estabelecida pela empresa, notificando de imediato à autoridade registradora local a ocorrência de qualquer evento que promova ou comprometa uma ameaça ao certificado digital.

5.1.4. Atestar a retirada de todos os certificados contratados.

5.1.5. Fiscalizar a execução dos serviços e fornecimentos.

5.1.6. Efetuar o pagamento devido à contratada, no prazo estabelecido em Lei.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Prestar os serviços e efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações deste Projeto Básico e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **03(três) dias**, o produto com avarias ou defeitos;

6.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Será admitida a subcontratação do objeto contratado, apenas, para realização da certificação.

## 8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 9. AVALIAÇÃO DO CUSTO

9.1. Estima-se a despesa máxima de R\$ 2.308,35 (dois mil trezentos e oito reais e trinta e cinco reais).

9.2. O custo foi apurado conforme média de preços pesquisados.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. O fornecedor deverá remeter à Superintendência da Polícia Federal, no endereço situado na rua Walter Ananias, nº 70, Jaraguá - Maceió/AL, a respectiva Nota Fiscal ou Fatura e o pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária, até 30 dias a contar do recebimento do referido documento e após atestado pelo setor competente, o recebimento definitivo dos serviços e produto.

10.2. Pagamentos de valores inferiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do atesto dos serviço.

## 11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicação contratado as sanções nos termos dos Arts. 81, 86, 87 e 88 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislações vigentes, conforme o caso.

11.2. Comete infração administrativa no termos da Lei nº 8.666 de 1993 e da Lei nº 10.520 de 2002, a Contratada que:

11.2.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.2.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.2.3. comportar-se de modo inidôneo;

11.2.4. cometer fraude fiscal ;

11.2.5. não mantiver a proposta.

11.3. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.3.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.4. Multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

11.4.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.4.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.4.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.4.4. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.4.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, obeservando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993.

11.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, obeservado o princípio da proporcionalidade.

11.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Maceió/AL, 05 de janeiro de 2022.

**FERNANDO FERRAZ FERNANDES DE OLIVEIRA**  
Administrador - Matrícula 14.001

### Despacho:

Aprovo o presente Projeto Básico, por configurar aquisição necessária para permitir a comunicação desta Superintendência Regional da Polícia Federal em Alagoas com outros Órgãos, que demandam certificação digital para utilização de seus Sistemas..

**MARIANA CAVALCANTI DE SOUZA**  
Delegada de Polícia Federal  
Superintendente Regional em exercício - SR/PF/AL



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO FERRAZ FERNANDES DE OLIVEIRA, Pregoeiro(a)**, em 06/01/2023, às 07:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA, Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 06/01/2023, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **26443056** e o código CRC **F04F2312**.